



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5. 095/2025

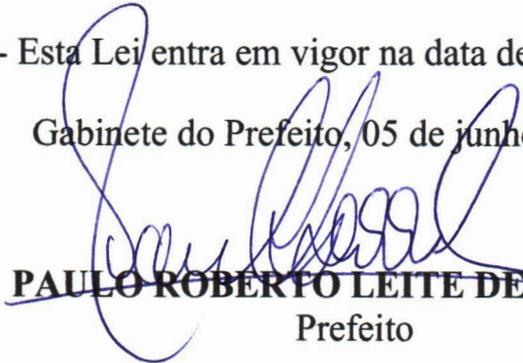
EMENTA: Inclui no Calendário Oficial dos Eventos Culturais da Cidade da Vitória de Santo Antão – Pernambuco - **DIA MUNICIPAL DO MÚSICO**, a ser comemorado, anualmente, no **dia 22 de novembro**.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no Calendário Oficial dos Eventos Culturais da Cidade da Vitória de Santo Antão – Pernambuco - **DIA MUNICIPAL DO MÚSICO** a ser comemorado, anualmente, no **dia 22 do mês de novembro**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador Fábio José da Silva**.